

LEAP – Policy Development Initiative
REGULAMENTO

1.ª Edição | Produção e Consumo Sustentáveis | 2019/2020

Formulário de candidatura e *Call for Applications* disponíveis em gulbenkian.pt

Informações: leap@gulbenkian.pt

Preâmbulo

Com o objetivo de melhorar a capacidade de diferentes profissionais em Portugal de informar as políticas públicas, a Fundação Calouste Gulbenkian lançou o LEAP – Policy Development Initiative. O LEAP promoverá o desenvolvimento profissional de pessoas atualmente em funções na Administração Pública, em instituições académicas ou de investigação, e em organizações da sociedade civil, durante 10 meses a partir de setembro de 2019.

A Fundação Calouste Gulbenkian acredita que ao contribuir para melhorar a capacidade destes profissionais para contribuir para processos de elaboração de políticas, as políticas públicas serão melhor informadas, mais robustas, e no limite servirão melhor à sociedade portuguesa. A promoção de uma comunidade profissional com formação prática em *policy research* e elaboração de políticas públicas informada por evidência (*evidence-informed public policy-making*) é também uma forma de a Fundação Calouste Gulbenkian contribuir para melhorar o desenho, implementação e avaliação das políticas públicas, e aumentar a abertura dos processos de decisão a contributos externos.

Os participantes selecionados frequentarão o LEAP de setembro de 2019 a junho de 2020, participando em vários workshops metodológicos sobre *policy research*, *policy analysis and writing*, e *policy advocacy*, com o objetivo de investigarem e produzirem diferentes outputs para informar políticas públicas (*policy study*, *policy brief*, *advocacy plan*). Os participantes serão ainda acompanhados por mentores temáticos, e beneficiando ainda de formação em *soft skills*.

Regulamento

- 1) O LEAP – Policy Development Initiative destina-se a profissionais atualmente a desempenhar funções na Administração Pública, na academia e/ou centros de investigação, e em organizações da sociedade civil, que trabalham em temas relacionados com a Produção e Consumo Sustentáveis;
- 2) Os participantes serão selecionados através de um Concurso.
- 3) Cada candidato selecionado pelo Programa usufruirá de uma bolsa mensal, no montante de €350 (trezentos e cinquenta euros), para compensar o tempo dedicado pelos participantes à sua *policy research* e as despesas diretamente relacionadas;
- 4) A bolsa mensal de formação não é acumulável com outras bolsas de formação, nacionais ou internacionais (por ex., bolsa de doutoramento);

- 5) Cada participante neste programa integrará um grupo temático que será orientado por um especialista no tema de *policy* do grupo, sem prejuízo dos membros de cada grupo trabalharem em tópicos diferentes dentro do mesmo tema;
- 6) Só serão aceites a concurso as candidaturas registadas no formulário próprio disponível em gulbenkian.pt e submetidas online até ao dia 15 de julho de 2019. Fazem ainda parte integrante da candidatura: o CV; uma carta de motivação; uma declaração de apoio da entidade empregadora para que o/a candidato/a possa dedicar um dia por semana ao LEAP (inclui participação em 4 workshops e 1 conferência, e trabalhar de forma independente em múltiplas versões dos outputs mencionados anteriormente); um *policy research outline*; e a indicação de 2-3 referências e respetivos contactos;
- 7) A seleção dos candidatos será efetuada pela Comissão de Seleção do Concurso, cuja composição é da responsabilidade da Fundação Calouste Gulbenkian;
- 8) A seleção dos candidatos será feita por análise curricular e da restante documentação submetida, eventualmente seguida de entrevista individual. Os critérios de seleção incluem:
 - a. Um bom domínio da língua inglesa, pois a língua de trabalho do LEAP será o Inglês;
 - b. Ter pelo menos o grau de licenciado/a pré-Bolonha ou de mestre pós-Bolonha;
 - c. Idealmente com 5 a 20 anos de experiência profissional;
 - d. Atualmente a desempenhar funções na Administração Pública, em organizações da sociedade civil (incluindo *think-tanks*), ou na academia ou centro de investigação, independentemente da nacionalidade e vínculo laboral;
 - e. Ter capacidade comprovada para fazer investigação, isto é, conhecimento aprofundado de um tema e as competências para fazer investigação sobre o mesmo. A experiência de investigação inclui – mas não é limitada a – investigação feita no âmbito da obtenção de um grau académico;
 - f. Ter um interesse claro em políticas públicas, preferencialmente tendo tido exposição a trabalho de políticas públicas;
 - g. Ter uma muito boa compreensão e experiência prévia na sua organização a trabalhar em tema(s) relacionado(s) com Produção e Consumo Sustentáveis;
 - h. Ter demonstrado previamente espírito de iniciativa no seu trabalho;
 - i. Ser colaborativo e ter a capacidade de ouvir os outros, de trabalhar para o consenso e ser persistente quando enfrenta adversidades;
 - j. Ser altamente motivado para contribuir para a mudança nas políticas públicas.
- 9) Esta edição terá duas fases de seleção: na fase de pré-seleção, 20-22 candidatos serão selecionados para participarem no primeiro workshop e para desenvolverem propostas de investigação competitivas baseadas nos seus *research outlines* iniciais; na fase de seleção final, 12-15 participantes serão convidados a desenvolver a sua investigação e a continuarem o seu envolvimento no LEAP;
- 10) Após a aprovação pelo Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian, será comunicada a decisão final a todos os candidatos, da qual não haverá recurso;
- 11) Os resultados do Concurso deverão ser divulgados até 31 de julho de 2019;
- 12) A presente edição terá início em setembro de 2019;

13) Todos os dados pessoais disponibilizados pelos candidatos/Bolseiros (doravante “Titulares”) serão tratados exclusivamente para o efeito de gestão do LEAP – Policy Development Initiative pela Fundação Calouste Gulbenkian (FCG), pelo International Centre for Policy Advocacy (ICPA) e pelo IES – Social Business School, enquanto entidades responsáveis pelo tratamento dos dados e mediante o consentimento expresso dos mesmos.

A FCG, o ICPA e o IES poderão ser contactados, relativamente a quaisquer questões relacionadas com o tratamento de dados levado a cabo neste contexto, e para estas finalidades, para: privacidade@gulbenkian.pt.

Os dados pessoais dos Titulares serão conservados pelo período de tempo necessário para a gestão do LEAP – Policy Development Initiative, exceto nos casos em que outro período seja exigido pela legislação aplicável. Alguns dados (a saber, o nome do Titular, data da candidatura, termos e duração da Bolsa e dados pessoais potencialmente incluídos nos trabalhos e publicações finais), serão conservados por tempo indeterminado pela FCG, no contexto da sua atividade de gestão e conservação de acervo cultural, intelectual e artístico.

Os Titulares poderão, a todo o tempo, retirar o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo de se considerar válido o tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. O facto de retirar o consentimento implica que a FCG não pode tratar os seus dados pessoais para as finalidades consentidas, e como tal, poderá traduzir-se na impossibilidade de continuar a respetiva candidatura a esta iniciativa ou como bolseiro.

Uma vez que os dados pessoais dos candidatos são necessários para a gestão da atribuição de bolsas, caso os candidatos não consentam no tratamento dos seus dados pessoais, não será possível proceder à gestão da candidatura às mesmas.

A FCG garante aos Titulares o exercício dos seus direitos em relação aos seus dados, como o direito de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade, de acordo com a legislação aplicável.

A FCG, o ICPA e o IES implementam todas as medidas de segurança necessárias e adequadas à proteção dos dados pessoais dos Titulares, quer quando os dados sejam tratados diretamente por eles, quer quando os dados sejam tratados por entidades por si subcontratadas.

A FCG, o ICPA e o IES poderão tratar os dados pessoais recolhidos neste contexto diretamente e/ou através de entidades subcontratantes para o efeito, sendo que serão celebrados contratos adequados com tais entidades subcontratantes, nos termos e com o teor previsto pela legislação aplicável.

No âmbito e para os efeitos da atribuição e gestão desta iniciativa, a FCG, o ICPA e o IES poderão comunicar os dados dos Titulares a entidades parceiras, para efeitos de gestão de publicações e de comunicações institucionais. Estas entidades poderão estar sediadas dentro do território da União Europeia ou fora, sendo que, neste último caso, serão a todo o momento empregues mecanismos adequados, ao abrigo da legislação aplicável, para salvaguardar a segurança dos dados pessoais tratados.

Os Titulares poderão efetuar uma reclamação para a Comissão Nacional de Proteção de Dados (“CNPD”) caso considerem que existe um incumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados por parte da FCG, do ICPA e/ou do IES;

14) Se as circunstâncias assim o exigirem, este Regulamento poderá sofrer, em qualquer altura, alterações ou modificações indispensáveis, as quais, uma vez comunicadas aos candidatos, são para estes imediatamente obrigatórias;

15) Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian.

Lisboa, 17 de junho de 2019